

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA	
Setor solicitante: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS (OCM-26)	
Responsável pela Demanda: JARDEL XIMENES CASTOR Primeiro - Sargento (MR) Supervisor da Divisão de Serviços Gerais	NIP: 04.0170.21
E-mail: jardel.ximenes@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2104-4956
1. Justificação da necessidade da contratação:	
<p>A presente contratação tem por objeto a aquisição de dispenser porta-copo branco para copos de 150 ml a 200 ml, com sistema poupa-copo; filtro refil de água 9 3/4", tipo Carbon Block e filtro refil compatível com purificadores de água, compatível com modelo Soft Everest, destinados ao atendimento das necessidades desta Organização Militar, com a finalidade de assegurar o fornecimento contínuo de água potável em condições adequadas de consumo, higiene, conservação e conforto aos usuários, bem como garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais.</p> <p>Tais itens constituem suporte material básico aos ambientes institucionais, contribuindo diretamente para a salubridade, a organização e o bem-estar de servidores, militares e público interno. A disponibilização contínua de dispenser porta-copo e filtros/refis é necessária para a manutenção de condições adequadas de permanência e uso dos espaços da Odontoclínica, especialmente nos setores de maior circulação e permanência de pessoal.</p> <p>A aquisição justifica-se pela necessidade permanente de reposição de insumos, substituição de componentes sujeitos a desgaste natural e ampliação do atendimento aos setores, especialmente em razão da vida útil limitada dos filtros refis de água 9 3/4", tipo Carbon Block, bem como da necessidade de manutenção dos pontos de fornecimento de água em pleno funcionamento por meio de filtros refis compatíveis com purificadores de água do modelo Soft Everest, em conformidade com o padrão existente.</p> <p>Ressalta-se, ainda, ser essencial a definição dos modelos especificados, tendo em vista que correspondem ao padrão já adotado na Odontoclínica, de modo a preservar a padronização dos equipamentos, a uniformidade operacional, a facilidade de manutenção e a eficiência logística na reposição dos materiais. Nesse contexto, a aquisição de filtro refil compatível com purificadores Soft Everest mostra-se necessária para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos já existentes, enquanto a aquisição de dispenser porta-copo branco para copos de 150 ml a 200 ml, com sistema poupa-copo, contribui para a adequada disponibilização de copos descartáveis, com maior higiene, organização e racionalização do consumo.</p> <p>A definição prévia dessas especificações evita aquisições incompatíveis ou heterogêneas, que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos existentes, elevar custos de manutenção, dificultar o gerenciamento dos bens e insumos e prejudicar a padronização já consolidada no âmbito da Odontoclínica.</p> <p>A quantidade a ser adquirida decorre de levantamento prévio das necessidades dos setores, considerando o histórico de consumo, a demanda de usuários e a necessidade de manutenção de</p>	

estoque mínimo para pronto emprego, de modo a evitar descontinuidade no abastecimento, prejuízo à rotina institucional e comprometimento das condições adequadas de fornecimento de água e suporte aos ambientes administrativos e assistenciais.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.

Item	Especificação detalhada dos itens	UF	QTDE
01	DISPENSER PORTA COPO BRANCO PARA COPO 150ML A 200ML COM POUPA COPO	UN	11
02	FILTRO REFIL ÁGUA 9 3/4" S CARBON BLOCK	UN	20
03	FILTRO REFIL COMPATÍVEL COM PURIFICADORES DE ÁGUA - COMPATÍVEL COM SOFT EVEREST	UN	33

3. Categoria do objeto:

(X) Bens () Obras e Serviços de Engenharia () Serviços de Manutenção de Veículos Automotores.

() Outros Serviços

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos.

O material será entregue em caráter definitivo no prazo de **10 (dez)** dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, condicionado à verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no termo de referência e demais documentos contratuais, mediante lavratura de termo detalhado de recebimento definitivo.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento:

Esta Divisão indica os militares abaixo relacionados a fim de compor a Equipe de Planejamento da contratação com vistas a elaborar os documentos decorrentes da aquisição de material comum para a Divisão de Serviços Gerais.

Equipe de Planejamento:

1ºSG-MR 04.0170.21 JARDEL XIMENES CASTOR

Equipe de Fiscalização / Recebimento:

2º SG-EO 86.9934.02 MAXWELL MONTEIRO LOPES ALVES

6. Objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual do PGC ?

() Sim - Justificar:

(X) Não - Justificar: O Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, alterou o Decreto nº 10.947/2022 para tornar dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica a obrigatoriedade de cumprir certas regulamentações do Plano de Contratações Anual (PGR) previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

7. Estudo Técnico Preliminar:

(X) Sim, anexado documento.

() Não, conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.

8. Será utilizado o sistema de registro de preços?

() SIM, justificativa consta no Termo de Referência.

(X) NÃO, pois a contratação não será realizada por mais de um órgão ou entidade (Art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021, Art. 16 Decreto 11.462 e Art. 4, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 64/2021).

9. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme :

(X) Sim, a prática/critério do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (ou de outro instrumento adequado) foi incluída no Termo de Referência.

() Não, após pesquisa realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, a referida demanda não carece de práticas sustentáveis.

10. Termo de Referência: Anexado documento, conforme disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022.

11. Justificativa de preço:

() A estimativa de preços será concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o **§4º, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021.**

(X) Mapa comparativo de preços e os documentos que lhe dão suporte em anexo.

12. Princípio da Padronização:

Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização em virtude do objeto da contratação não compor o catálogo até a data de publicação do Aviso de Licitação.

13. Verificação de demandas semelhantes no PAR 2026 da OCM:

(X) Sim, encontradas demandas do mesmo objeto na OCM, está contemplado no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de manutenção e suporte técnico de equipamentos de material comum da Odontoclínica Central da Marinha.

() Não existem demandas do mesmo objeto na OCM.

14. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF):

A referida contratação seguirá o processo normal de aplicação da Execução Financeira, portanto não será utilizado o suprimentos de fundos por meio de cartão (CPGF), conforme definido no Art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.518/2021. Desta forma, não se enquadra nos casos previstos no incisos I, II e III do Art. 4º da Portaria nº 41/2005/MPOG, que estabelece normas complementares para utilização do CPGF.

15. Indicação do responsável pelo planejamento.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

JARDEL XIMENES CASTOR
Primeiro – Sargento (MR)
Supervisor da Divisão de Serviços Gerais

16. Autorização do chefe de departamento do setor requisitante.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RITA DE CÁSSIA CASTRO DE MAGALHÃES MATTOS
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Chefe do Departamento de Administração